



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/89.

Fixa a remuneração do prefeito e vice-prefeito para o mês de Abril de 1989.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,


FAZ SABER, que a Câmara Municipal nos termos do Artigo 29, da Constituição do Brasil de 05 de outubro de 1988, aprovou e eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º - Com base no Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 20/88, é fixado para o mês de Abril, um aumento de ^{31/40}20% sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes será atendida pelas datações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a data de 01.04.89.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 10 DE MAIO DE 1989.


.....
ERALDO JORGE VIEIRA RADA
PRESIDENTE